



7297102



08016.001460/2016-63



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0013- 70 neste ato por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. **TÁCIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 029.224.666-80, Carteira de Identidade nº 77069, expedida pela OAB/MG, nomeado pela Portaria nº 658/C. CIVIL, de 18 de junho de 2018, publicada no D.O.U. nº 116, de 19/06/2018, Seção 2, página 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.385.361/0001-10, sediada na SIBS Quadra 03, conjunto C, Lote 03, Núcleo Bandeirante em Brasília - DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAMON DUARTE**, portador da Carteira de Identidade nº 2.439.055, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 004.806.931-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 10/2018, com fulcro no inciso I do art. 58 c/c o inciso I, a, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e ainda demais pertinentes, observadas as Cláusulas e condições pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a supressão do valor contratual no percentual de 11,78 % (cinco e meio por cento), ficando no valor mensal de R\$ 96.326,50 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) e anual de R\$ R\$ 1.155.918,06 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e seis centavos).

1.2. A cláusula Terceira do contrato original passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor total da contratação é de R\$ 1.155.918,06 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e seis centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 10/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

TÁCIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

CONTRATANTE

RAMON DUARTE

Representante Legal - SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DUARTE, Usuário Externo**, em 15/10/2018, às 09:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Muzzi Carvalho e Carneiro, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 14/11/2018, às 19:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7297102** e o código CRC **B36EF18F**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.